FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS FIGTREE PRODUTOS AGRÍCOLAS I RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 35.138.055/0001-47)
(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 30 de novembro de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS FIGTREE PRODUTOS AGRÍCOLAS
(CNPJ: 35.138.055/0001-47)
(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 30 de novembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradora e Cotistas do
Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro Direitos Creditórios Figtree Produtos Agrícolas I Responsabilidade Limitada
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro Direitos Creditórios Figtree Produtos Agrícolas I Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluído as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Precificação dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6 às demonstrações financeiras findas em 30 de novembro de 2025, o fundo possui investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios no montante de R$ 169.616 mil, representando 67,45% de seu patrimônio líquido. Os direitos creditórios do Fundo são registrados pelo valor de aquisição, acrescidos de juros calculados com base nas taxas dos Certificados de Produtor Rural (CPR's) e Debêntures, pelo critério *pro rata temporis*, tomando por base os valores de aquisição, data base da valorização e prazo de recebimento dos direitos creditórios, exigindo que a Administradora mantenha controles eficazes na adoção de algumas premissas, principalmente na avaliação de risco de crédito dos direitos creditórios adquiridos, baseadas em informações envolvendo os sacados. Devido a relevância dos assuntos tratados e pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Confirmação da existência dos direitos creditórios por meio de contratos originadores e termos de cessões;
- Verificação da correta valorização dos direitos creditórios através do recálculo independente dos ativos;
- Análise do enquadramento do direito creditório adquirido aos critérios de elegibilidades definidos no regulamento do fundo;
- Discussão com a Administração a fim de avaliar a razoabilidade e a consistência da premissa utilizada na precificação dos direitos creditórios;
- Análise do fluxo de recebimento dos direitos creditórios; e
- Análise da adequada divulgação em notas explicativas incluídas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a precificação da carteira de direitos creditórios no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Verificação de lastro e custódia dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6 às demonstrações financeiras findas em 30 de novembro de 2025, as operações do Fundo são, essencialmente, destinadas à compra de direitos creditórios a vencer, notadamente Certificados de Produtor Rural (CPR's) e Debêntures, os quais devem possuir lastro que permita a existência, qualidade e garantia da operação. Estes CPR's encontram-se custodiados na B3. Devido a relevância dos assuntos tratados, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco relacionado a lastro e custódia dos investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, incluíram entre outros:

- Analisamos a de cessão dos direitos creditórios adquiridos;
- Avaliamos os critérios de elegibilidade;
- Checamos sua custódia junto a instituições autorizadas; e
- Análise da adequada divulgação em notas explicativas incluídas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a adequada apresentação e titularidade do Fundo sobre a carteira de direitos creditórios no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações contábeis do exercício e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de março de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

FI NAS CADEIAS PROD AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO DIREITOS CREDITORIOS FIGTREE PRODUTORES AGRICOLAS I

(CNPJ nº 35.138.055/0001-47)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira

Em 30 de novembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

		2025			2024		
	Notas explicativas	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**42.415**	**16,87%**		**122.034**	**52,06%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**42.415**	**16,87%**		**122.034**	**52,06%**
FI RF BRL Soberano Ref DI LP		27.044,116861	42.415	16,87%	88.524,811609	122.034	52,06%
Instrumentos financeiros	**5**		**39.465**	**15,70%**		**34.606**	**14,76%**
Títulos públicos			**39.465**	**15,70%**		**34.606**	**14,76%**
Letras Financeiras do Tesouro ("LFT")		2.210,0000	39.465	15,70%	2.210,0000	34.606	14,76%
Notas do Tesouro Nacional - Série B ("NTN-B")							
Direitos creditórios	**6**		**169.616**	**67,45%**		**79.309**	**33,83%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**169.616**	**67,45%**		**79.309**	**33,83%**
Cédula de produto rural financeira - CPRF		12,0000	131.272	52,20%	7,0000	79.309	33,83%
Debêntures		37.175,0000	38.344	15,25%		-	0,00%
Outros créditos e bens			**732**	**0,29%**		**3**	**0,00%**
Direitos creditórios a receber	**6**		730	0,29%		-	0,00%
Taxa fiscalização CVM			2	0,00%		3	0,00%
Valores em conta cobrança			**169**	**0,07%**		**-**	**0,00%**
Itaú Unibanco S.A.			169	0,07%		-	0,00%
Total do ativo			**252.397**	**100,31%**		**235.952**	**100,65%**
Passivo							
Instrumentos financeiros derivativos			**384**	**0,15%**		**1.222**	**0,52%**
Mercado futuro - SWAP	**5**		384	0,15%		1.222	0,52%
Valores em conta cobrança			**169**	**0,07%**		**-**	**0,00%**
Itaú Unibanco S.A.	**6**		169	0,07%		-	0,00%
Obrigações a pagar			**404**	**0,03%**		**325**	**0,03%**
Taxa de gestão	**18 / 19**		146	0,06%		134	0,06%
Consultoria e Assessoria			96	0,04%		90	0,04%
Serviços de cobrança			91	0,04%		45	0,02%
Taxa de administração	**18 / 19**		38	0,02%		36	0,02%
Auditoria e custódia	**19**		28	0,01%		20	0,01%
Impostos e taxas			5	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**957**	**0,25%**		**1.547**	**0,03%**
Patrimônio líquido			**251.440**	**100,00%**		**234.405**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**252.397**	**100,25%**		**235.952**	**100,03%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FI NAS CADEIAS PROD AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO DIREITOS CREDITORIOS FIGTREE PRODUTORES AGRICOLAS I

(CNPJ nº 35.138.055/0001-47)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025	2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**10.282**	**18.564**
Resultado com direitos creditórios	**6**	10.282	18.564
Títulos públicos	**5**	**4.859**	**3.584**
Rendimento com títulos públicos		4.881	3.584
Ajuste ao valor de mercado		(22)	-
Instrumentos financeiros derivativos	**5**	**4.929**	**(8.183)**
Ajuste a valor justo		4.929	(8.183)
Cotas de fundos de investimento		**12.081**	**11.451**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	12.081	11.451
Encargos	**13**	**(5.780)**	**(5.608)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(2.630)**	**(2.667)**
Auditoria e custódia		(96)	(103)
Consultoria jurídica		(1.647)	(242)
Consultoria e assessoria		-	(1.211)
Agência de classificação de riscos		(68)	(64)
Serviços de cobrança e proteção ao crédito		(819)	(1.047)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(37)**	**(30)**
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
Taxa Anbima		(7)	-
Despesas da administração	**18**	**(2.314)**	**(2.192)**
Taxa de gestão		(1.828)	(1.730)
Taxa de administração		(486)	(462)
Despesas diversas		**(799)**	**(719)**
Despesas com seguros		(689)	(712)
Despesas judiciais		(106)	-
Outras despesas diversas		-	(7)
Impostos e taxas		(4)	-
Resultado do exercício		**26.371**	**19.808**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FI NAS CADEIAS PROD AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO DIREITOS CREDITORIOS FIGTREE PRODUTORES AGRICOLAS I

(CNPJ nº 35.138.055/0001-47)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**234.405**	**225.602**
Representado por	55.925,843021	cotas de subclasse sênior 3, a	R$ 1.000,000000	cada uma		55.926	-
Representado por	150.000,000000	cotas de subclasse subordinadas, a	R$ 1.189,862047	cada uma		178.479	-
Representado por	55.925,843021	cotas de subclasse sênior 3, a	R$ 1.059,787816	cada uma		-	59.270
Representado por	150.000,000000	cotas de subclasse subordinadas, a	R$ 1.108,875869	cada uma		-	166.332
Amortização de cotas					**10. b.**	**(9.336)**	**(11.005)**
Cotas subclasse sênior						(9.336)	(11.005)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**225.069**	**214.597**
Resultado do exercício						**26.371**	**19.808**
Patrimônio liquido no final do exercício						**251.440**	**234.405**
Representado por	55.925,843022	cotas de subclasse sênior 3, a	R$ 1.000,000004	cada uma		55.926	
Representado por	150.000,000000	cotas de subclasse subordinadas, a	R$ 1.303,429583	cada uma		195.514	
Representado por	55.925,843021	cotas de subclasse sênior 3, a	R$ 1.000,000000	cada uma			55.926
Representado por	150.000,000000	cotas de subclasse subordinadas, a	R$ 1.189,862047	cada uma			178.479

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FI NAS CADEIAS PROD AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO DIREITOS CREDITORIOS FIGTREE PRODUTORES AGRICOLAS I

(CNPJ nº 35.138.055/0001-47)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	12.081	11.451
Lucro com derivativos		3.746	-
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(195.933)	(178.680)
Custos com intermediação de operações	**6**	-	(6.961)
Recebimento de títulos de direitos creditórios	**6**	63.604	117.935
Vendas de títulos públicos		-	1.085
Recebimento de juros direitos creditorio	**5**	52.304	-
Pagamento de taxa de gestão	**18**	(1.817)	(1.730)
Pagamento de taxa de administração	**18**	(484)	(462)
Pagamento de auditoria e custódia		(88)	(88)
Pagamento de consultoria jurídica		(428)	(1.154)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(29)	(31)
Pagamento de outras despesas administrativas		(6)	-
Pagamento de agência classificadora de riscos		(66)	(64)
Pagamento de consultoria e assessoria		(1.212)	-
Pagamento de taxas judiciais		(106)	(242)
Pagamento de despesas com seguros		(688)	(712)
Pagamento de corretagem		-	(57)
Pagamento de serviços de cobrança e proteção ao crédito		(1.161)	(1.087)
Outras receitas operacionais		-	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(70.283)**	**(60.804)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10. b.**	(9.336)	(11.005)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(9.336)**	**(11.005)**
Total de fluxos de caixas gerados		**(79.619)**	**(71.809)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	122.034	193.843
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	42.415	122.034
Variação no caixa e equivalente de caixa		**(79.619)**	**(71.809)**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**26.371**	**19.808**
Variação das contas do ativo		(96.734)	(81.809)
Variação das contas de passivos		80	1.197
Caixa líquido das atividades operacionais		**(70.283)**	**(60.804)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro Direitos Creditórios Figtree Produtos Agrícolas I Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 11 de setembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 29 de novembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações asseguradas aos titulares de tais direitos creditórios, oriundos de ativos do agronegócio, realizada no segmento do agronegócio.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e sua estrutura está assim apresentada:

Subclasse	*Benchmark (ao ano)*	Data de início	Vencimento esperado
Subclasse sênior 3	100% CDI + 3%	29/11/2019	Indeterminado
Subclasse subordinadas	-	29/11/2019	Indeterminado

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de fevereiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia ("SELIC") e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.
O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em "Títulos Públicos".

- **Operações com Swap**

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B^3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Créditos privados**

As Cédula de Produto Rural Financeira (CPRF), são atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias, mercado secundário, avaliação do risco de crédito e mercado.

As Debêntures foram atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa pelas taxas indicativas divulgados pela Anbima. Para as debêntures que não são informadas pela Anbima, os fluxos de caixa das debêntures são descontados por informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas, negócios no mercado secundário ou por equivalência setorial.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	30/11/2025	30/11/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Fundo de investimento renda fixa BRL Soberano Ref. DI LP	42.415	122.034
Total de caixa e equivalente de caixas	**42.415**	**122.034**

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo detém cotas do 27.044,116861. O fundo investido é administrado pela BRL Trust DTVM S.A., e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela BRL Trust DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 12.081 (R$ 11.451 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 30 de novembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			30/11/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letras Financeiras do Tesouro ("LFT")	Para negociação	01/09/2027	2.210,000000	39.465
Total			**2.210,000000**	**39.465**

			30/11/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letras Financeiras do Tesouro ("LFT")	Para negociação	01/09/2027	2.210,000000	34.606
Total			**2.210,000000**	**34.606**

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 4.859 (R$ 3.584 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	30/11/2025	30/11/2024
Saldo inicial	**34.606**	**32.107**
Ajuste ao valor de mercado	(22)	(1.085)
Resultado apropriado	4.881	3.584
Saldo final	**39.465**	**34.606**

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados adquiridos pela classe podem ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.

A classe apenas possui direitos creditórios que decorram de ativos do agronegócio que são emitidas por devedores que não constem das bases de dados da Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e que sejam afiliados à AMPA (Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão).

a) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo gestor no momento de cada cessão ao Fundo.

a) Decorram de ativos financeiros que sejam emitidos por devedores que não constem das bases de dados dos serviços de proteção ao crédito;
b) Não estejam em processo de recuperação judicial, extrajudicial, insolvência civil ou outro processo semelhante; e
c) Não figurem no polo passivo de procedimentos judiciais de cobrança de valores acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
d) decorram de ativos do agronegócio que contem com garantia de alienação fiduciária de produto armazenado equivalente a, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) do saldo devedor dos respectivos ativos do agronegócio.
e) decorram de Ativos do Agronegócio que sejam emitidos por devedores que tenham rating geral mínimo atribuído pelo consultor especializado.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

(i) Os direitos creditórios oferecidos à classe não podem estar vencidos no momento da aquisição;
(ii) Possuir no máximo 6% (seis por cento) do patrimônio líquido de concentração por cada devedor;
(iii) Os direitos creditórios devem ter valor nominal superior a R$1.000;
(iv) O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios não pode ser superior a 14 (quatorze) meses da Data de sua aquisição pela classe; e
(v) A aquisição dos direitos creditórios deve atender a taxa mínima de aquisição.
(vi) A data de vencimento dos direitos creditórios não pode ser superior a data de resgate das cotas subclasse seniores da classe;
(vii) O devedor não pode estar inadimplente com a classe.

Os devedores são responsáveis pela existência, certeza, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, validade e correta formalização dos respectivos direitos creditórios adquiridos pela classe, não havendo por parte da administradora, do custodiante, do agente de cobrança enquanto tal, do gestor, do consultor especializado, do consultor especializado de monitoramento e/ou do coordenador líder qualquer responsabilidade a esse respeito, observadas e mantidas, contudo, as responsabilidades do gestor, do consultor especializado, do consultor especializado de monitoramento e custodiante previstas nas Instruções CVM nº 356,(revogada pela Resolução CVM 175/22), nº555 e °175, no Código Anbima de Melhores Práticas.

b) Composição da carteira e principais características dos ativos

b.1) Cédula de Produto Rural Financeira (“CPRF”)

	30/11/2025 A vencer	
Emissor	**Vencimento**	**Valor de Mercado**
Emissor 1	23/11/2026	13.709
Emissor 2	23/11/2026	13.568
Emissor 3	23/11/2026	13.557
Emissor 4	23/11/2026	13.535
Emissor 5	23/11/2026	13.488
Emissor 6	23/11/2026	13.488
Emissor 7	23/11/2026	13.398
Emissor 8	23/11/2026	11.513
Emissor 9	23/11/2026	11.030
Emissor 10	23/11/2026	5.496
Emissor 11	23/11/2026	4.995
Emissor 12	23/11/2026	3.495
Total		**131.272**

		30/11/2024 A vencer	
Emissor		**Vencimento**	**Valor de Mercado**
	Emissor 1	21/11/2025	13.088
	Emissor 2	21/11/2025	13.543
	Emissor 3	21/11/2025	13.095
	Emissor 4	21/11/2025	3.679
	Emissor 5	21/11/2025	13.701
	Emissor 6	21/11/2025	9.112
	Emissor 7	21/11/2025	13.091
Total			**79.309**

b.2) Debêntures

			30/11/2025	
Papel	**Vencimento**		**Remuneração (% ao ano)**	**Saldo Contábil**
CSAN14		05/05/2028	CDI + 1,04%	632
CSAN14		05/05/2028	CDI + 1,06%	343
CSAN15		20/04/2028	CDI + 1,67%	1.968
CSAN18		21/01/2031	CDI + 1,24%	979
CSAN18		21/01/2031	CDI + 1,44%	985
CSAN23		15/08/2031	CDI + 1,24%	977
CSAN23		15/08/2031	CDI + 1,54%	1.725
CSAN23		15/08/2031	CDI + 1,55%	250
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	286
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,49%	976
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	10
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	2
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	193
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	220
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	60
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	66
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	21
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	55
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	35
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	6
CSAN24		05/05/2032	CDI + 1,29%	13
CSANA1		08/01/2028	CDI + 1,04%	2.920
CSANA2		27/01/2029	CDI + 1,14%	4.188
CSANB0		28/06/2034	CDI + 1,54%	1.054
CSANB2		27/03/2030	CDI + 1,24%	1.051
CSANC1		08/01/2035	CDI + 1,62%	961
CSANC2		27/03/2032	CDI + 1,49%	1.054
SUZBA1		15/05/2032	CDI + 0,58%	978
SUZBA1		15/05/2032	CDI + 0,54%	1.953
SUZBA1		15/05/2032	CDI + 0,54%	2.698
SUZBB1		15/05/2034	CDI + 0,54%	983
SUZBB1		15/05/2034	CDI + 0,54%	2.007
MRFGA1		11/11/2027	CDI + 0,89%	981
MRFGA1		11/11/2027	CDI + 0,79%	7.714
TOTAL				**38.344**

Em 30 de novembro de 2024, o Fundo não possuía debêntures em sua carteira.

c) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	30/11/2025	30/11/2024
Saldo inicial	**79.309**	**-**
Aquisições	195.933	178.680
Liquidações	(63.604)	(117.935)
Recebimento de juros direitos creditório	(52.304)	-
Resultado apropriado	10.282	18.564
Saldo final	**169.616**	**79.309**

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía o saldo em seu passivo de R$384 (R$1.222 em 2024) com instrumentos financeiro derivativos, e foi reconhecido na demonstração de resultado a valorização no montante de R$ 2.590 registrado na rubrica “Ajuste a valor justo” (R$8.183 de desvalorização em 2024).

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 de 2024, foram os seguintes:

Classe sênior 3	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (*)**	**Rentabilidade da Cota (*)**	***Benchmark***
30 de novembro de 2025	58.176	62,239615	(94,77) %	14,20%
30 de novembro de 2024	57.797	73,363768	(93,83) %	14,11%

Classe subordinadas	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (*)**	**Rentabilidade da Cota (*)**	***Benchmark***
30 de novembro de 2025	186.501	1.303,429583	9,54%	Não se aplica
30 de novembro de 2024	172.924	1.189,862047	7,30%	Não se aplica

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, e são divididas em subclasses de cotas seniores e subclasses de cotas subordinadas que podem ser emitidas em mais de uma série sendo cada uma delas uma série sênior e subordinada. As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio de classe de cotas e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, conferindo aos cotistas os direitos e deveres previstos no regulamento.

As cotas de subclasse sêniores têm as características descritas abaixo, conferindo a seu titular as seguintes vantagens, direitos e obrigações comuns:

- Prioridade no pagamento de remuneração e de amortização e/ou resgate em relação às cotas Subordinadas, observado o disposto em seu regulamento;
- valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 13º do regulamento do suplemento da pertinente série de subclasses seniores; e
- direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subclasse sênior corresponderá 1 (um) voto.

As cotas subclasse seniores são objeto de classificação de risco (rating) por, no mínimo, 01 (uma) agência classificadora de risco, a qual será trimestralmente atualizada.

As cotas de subclasses subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações

- subordinam-se às cotas seniores para efeito do pagamento de remuneração, amortização e/ou resgate, conforme aplicável, observado o disposto em seu regulamento;
- somente podem-se resgatadas após o resgate integral das cotas seniores em circulação, admitindo-se o resgate em direitos creditórios;
- valor unitário calculado todo dia til, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- direito de votar em matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas, observado o disposto no Artigo 1º parágrafo terceiro do Artigo 64º do regulamento, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 (um) voto.

As subclasses subordinadas não são classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no país, uma vez que as cotas subclasses subordinadas são destinadas exclusivamente a um único investidor nos termos do parágrafo segundo do artigo 28º do seu regulamento e do disposto na resolução CVM nº 175.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 30 de novembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo é de R$251.440 representado por 205.925,843022 cotas (R$ 234.405 representado por 205.925,843021 cotas em 2024), conforme apresentado abaixo:

	30/11/2025		30/11/2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Subclasse sênior 3	55.925,843022	55.926	55.925,843021	55.926
Subclasse subordinada	150.000,000000	195.515	150.000,000000	178.479
Total	**205.925,843022**	**251.440**	**205.925,843021**	**234.405**

a) Emissão

Na emissão de cotas subclasse seniores e de cotas subclasse subordinadas deve ser utilizado o valor de abertura da cota em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da classe, na forma do Artigo 32º e do Artigo 33º acima, além do suplemento da pertinente série de cotas subclasse seniores.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e de 2024, não houve emissão/subscrição de novas

b) Resgate e amortização de cotas

O resgate de cotas subclasse seniores e de cotas subclasse subordinadas podem ser efetuados (i) por meio da B3 (Segmento CETIP UTVM), caso estejam custodiadas junto à B3; (ii) em débito e crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito; ou (iii) transferência eletrônica disponível. As cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, ou mediante chamada de capital, a ser realizada pela Administradora, de acordo com orientação da gestora, conforme definido no respectivo suplemento ou boletim de subscrição, em moeda corrente nacional.

A classe deve realizar amortizações das cotas subclasse seniores de acordo com as condições estabelecidas no regulamento e no suplemento referente a cada série.

Para fins de amortização e resgate das cotas subclasse seniores e das cotas subclasse subordinadas deve ser utilizado o valor de abertura da cota em vigor do dia do pagamento da amortização respectiva, na forma do Artigo 70º, além do suplemento da pertinente série de cotas subclasse seniores.

Não há resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento da classe.

No exercício findo 30 de novembro de 2024 e de 2024 não houve resgate de cotas.

No exercício findo 30 de novembro de 2025, houve amortização de cotas sênior 3 no montante de R$ 9.336. (R$11.005 em 2024).

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Figtree Capital Administração de Recursos LTDA

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 30 de novembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	30/11/2025		30/11/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio**	**R$ mil**	**% PL Médio**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	96	0,17%	103	0,11%
Consultoria jurídica	1.647	2,83%	242	0,27%
Consultoria e assessoria	-	0,00%	1.211	1,35%
Agência de classificação de riscos	68	0,12%	64	0,07%
Serviços de cobrança e proteção ao crédito	1.206	2,07%	1.047	1,16%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	31	0,05%	30	0,03%
Taxa Anbima	7	0,01%	-	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de gestão	1.829	3,14%	1.730	1,92%
Taxa de administração	486	0,84%	462	0,51%
Despesas diversas				
Despesas com seguros	689	1,18%	712	1,22%
Despesas judiciais	106	0,18%	-	0,00%
Outras despesas diversas	-	0,00%	7	0,01%
Impostos e taxas	4	0,01%	-	0,00%
Total	**6.169**	**10,60%**	**5.608**	**6,66%**

Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 o patrimônio líquido médio foi de R$ 244.877 (Em 2024 – R$ 230.821).

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo são objeto de classificação trimestral por agência classificadora de riscos. A Moody's Local Brasil Ltda, empresa contratada devidamente autorizada pela CVM, em 13 de novembro de 2024 a agência de rating atribuiu a classe o confirmou o rating "A.br(sf)" para classe sênior 3. A operação consiste em uma securitização de uma carteira de cédulas de produto rural financeiras (CPR-F) emitidas por produtores rurais associados a Associação Mato-grossense de Produtores de Algodão (AMPA).

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO Brasil Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração da classe, gestão da carteira, consultoria especializada, consultoria especializada de monitoramento, custódia qualificada, controladoria e escrituração das cotas, é devida uma Taxa de Administração de 1,70% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) equivalente à soma dos valores apurados em cada uma das linhas indicadas na tabela abaixo, prevalecendo o maior montante apurado em cada linha, a ser distribuída em parcelas entre os prestadores de serviços da classe.

Prestador de serviços	Remuneração devida (% do patrimônio líquido do fundo)	Valor mínimo
Administradora/ custodiante	0,20% a. a	25
Gestor	0,75% a. a	75
Consultor especializado	0,50% a. a	50
Consultor especializado Monitoramento	0,25% a. a	70

O valor mínimo mensal é corrigido anualmente pelo IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira data de emissão.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 468 (R$462 em 2024) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

b) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	30/11/2025		30/11/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	38	486	36	462
Taxa de gestão	146	1.828	134	1.730
Auditoria e custódia	28	96	20	103
Total	**212**	**2.410**	**190**	**2.295**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 02 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado:

I. adaptar e enquadrar o Fundo e o Regulamento para os termos do Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175, de modo que o Fundo passe a ser regido pelo referido Anexo Normativo VI;
II. deliberar sobre a alteração do Regulamento para inclusão de novos ativos que poderão ser adquiridos pelo Fundo e a adequação da política de investimento do Fundo ao Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175, conforme disposto no Anexo I à presente ata;
III. aprovar o Anexo I à presente ata que consolida as alterações descritas nos itens acima.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável